

RESOLUÇÃO CONJUNTA GPGJ/CGMP nº 19

DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Ver [Resumo e Detalhes do Ato Normativo](#).

Altera a Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 02, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a utilização do sistema Módulo de Gestão de Processos – Sistema MGP, cria as Tabelas Processuais Unificadas do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Módulo de Gestão de Processos (MGP) deve refletir, em sua completude, os atos funcionais praticados pelo Ministério Público;

CONSIDERANDO a inegável importância dos aditamentos aos termos de ajustamento de conduta e às representações;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Processo MPRJ nº 2018.00898852,

RESOLVEM

Art. 1º - O § 1º do art. 2º da Resolução Conjunta GPGJ nº 02, de 21 de janeiro de 2010, alterada pelas Resoluções Conjuntas GPGJ/CGMP nº 12, de 10 de janeiro de 2013, nº 14, de 13 de novembro de 2013, e nº 16, de 09 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

§ 1º - É obrigatória a anexação de peças que contenham a manifestação do membro do Ministério Público, em formato PDF (Portable Document Format), quando se referirem aos movimentos abaixo relacionados:

I - Aditamento/Portaria

II - Aditamento/Denúncia;

III - Aditamento/Petição Inicial;

IV - Aditamento/Representação;

- V - Aditamento/Termo de Ajustamento de Conduta (TAC);
- VI - Ajuizamento de ação/Petição inicial;
- VII - Ajuizamento de ação/Denúncia escrita;
- VIII - Ajuizamento de ação/Representação por ato infracional;
- IX - Ajuizamento de ação/Requerimento de Medida Protetiva;
- X - Ajuizamento de ação/Requerimento de Outras Medidas Cautelares (Não Incidentais);
- XI - Impetração de remédio constitucional;
- XII - Alegações finais/Memoriais;
- XIII - Arquivamentos;
- XIV - Audiência Pública/Proponente;
- XV - Manifestações sobre o mérito em 1º grau;
- XVI - Manifestações sobre o mérito em 2º grau;
- XVII - Parecer recursal;
- XVIII - Portarias;
- XIX - Conversões;
- XX - Recomendação;
- XXI - Recursos/Razões;
- XXII - Recursos/Contrarrazões;
- XXIII - Reunião/Realização;
- XXIV - Termo de ajustamento de conduta;
- XXV - Indeferimentos liminares;
- XXVI - Prorrogação de Prazo de Investigação.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2019.

José Eduardo Cirotola Gussem
Procurador-Geral de Justiça

Luciana Sapha Silveira
Corregedora-Geral do Ministério Público



Detalhes do Ato Normativo

[Voltar ao Título](#)

Espécie:	Resolução Conjunta
Origem:	GPGJ – Gabinete do Procurador-Geral de Justiça / CGMP – Corregedoria-Geral do Ministério Público
Número:	19
Data:	26/06/2019
D.O.:	<u>DOe MPRJ de 26/06/2019</u>
Publicação:	27/06/2019
Republicação:	-
Vigência:	Sim
Alterações:	-
Procedimento Administrativo:	MPRJ nº 2018.00898852
Área:	Legislação Institucional - Área Administrativa
Tema:	Tecnologia da Informação
Assunto:	-
Resumo:	Altera a <u>Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 02 /2010</u> , que dispõe sobre a utilização do Sistema Módulo de Gestão de Processos –MGP, para ampliar o rol de movimentos atrelados a peças de anexação obrigatória no sistema, com a inclusão dos itens “Aditamento/Representação” e “Aditamento//Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)”.
Leitura Correlata: (pesquisar mais)	-
Estruturas Correlatas: (ver organograma)	Comitê Gestor de Sistemas de Informação - CGSI
Observações:	-
Revisões:	-